



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.638/2014.

SÚMULA: *Altera a nomenclatura do cargo de Educador Infantil para Professor de Educação Infantil.*

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica alterada a nomenclatura do cargo de EDUCADOR INFANTIL, criado pela Lei nº. 1.535/2012, datada em 02 de abril de 2012, o qual passa a denominar-se PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, permanecendo as mesmas atribuições e carga horária de 25 (vinte e cinco horas) e regidos pelos artigos que tratam do professor.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 16 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal